



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 112/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETOS: AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA REFRIGERADA

MODALIDADE: PESQUISA DE PREÇOS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 145.074,00 (cento e quarenta e cinco mil e setenta e quatro reais)

TIPO DA PESQUISA DE PREÇOS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTA EDITAL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (QUE SERÁ SOLICITADO APÓS CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA AO FORNECEDOR QUE LOGRAR VENCEDOR)

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

ANEXO VII – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE

PESQUISA DE PREÇOS N° 112/2023 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 112/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – DO OBJETO

ITEM ÚNICO - CENTRIFUGA REFRIGERADA

ESPECIFICAÇÕES:

Centrífuga Refrigerada de Bancada:

- Modelos ventilados **não atendem** o projeto;
- **Alimentação Elétrica:** 220/230V 50/60Hz (Padrão brasileiro);
- **Controle Micro processado;**
- Motor de indução, sem escovas, livre de manutenção;
- Dimensões máximas (tampa aberta): não exceder as dimensões de 65 x 90 x 70cm (L x A x P);
- Deve possuir função “pulsar” para centrifugações rápidas;

Faixa de temperatura:

- Operar entre -10 °C até +40 °C, com temperatura ajustável em intervalos de 1°C, temperaturas superiores a -10 °C não serão consideradas;
- Sistema de refrigeração livre de CFC;

Programa de temporização variável (hr/min ou min/seg):

- 0 a 99h;

Contagem do tempo de centrifugação:

- Conter função que permita o temporizador iniciar após atingir a velocidade de centrifugação;

Troca de rotores:

- Permitir a troca de rotores sem a necessidade de ferramentas de nenhum tipo, permitindo a troca rápida e segura do rotor;
- A centrífuga deve possuir sistema de reconhecimento automático de rotores por código magnético para limitação de velocidade;
- Deve possuir sensor de desbalanceamento de rotores, com alarme sonoro e visual;
- Nível de ruído menor que 61 dBA;
- O display deve ser completo, com possibilidade de programação de velocidade (rpm), força centrífuga relativa (G), tempo, código da caçapa, taxas de aceleração e freio, além de ser em LCD brilhante para fácil visualização
- A câmara interna deve ser em aço inoxidável;
- Deve possuir memória para programas pré-definidos;

2. Características específicas mínimas:

Capacidade de centrifugação e segurança:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 112/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

- Comportar um volume mínimo de 600 mL de amostras para centrifugação por ciclo;
- Força centrífuga para rotor angular de, no mínimo, 25.000 xg;
- Força centrífuga para rotor horizontal de, no mínimo, 5.000 xg;
- A centrífuga deve possuir sistema de reconhecimento automático de rotores por código magnético para limitação de velocidade e segurança;
- Deve possuir sensor de desbalanceamento de rotores, com alarme sonoro e visual;
- A tampa deve possuir fechamento motorizado e ser equipada com dispositivo de segurança que impeça sua abertura durante a centrifugação.

2.2. Rotores: A centrífuga deve acompanhar os seguintes rotores e respectivas tampas de biossegurança;

- 1 (um) rotor ângulo fixo para centrifugação de frascos: 6 x 100 mL, com adaptadores para frascos tipo “falcon” de 50 e 15 mL;
- 1 (um) rotor tipo “swing” para microplacas (padrão): capacidade de comportar, no mínimo, 6 placas simultâneas;

2.2.1. Velocidades de operação (rpm/xg): a centrífuga e seus rotores/adaptadores deverão ser aptos a atingirem pelo menos as seguintes velocidades:

- Para tubos de 100 mL: 12000 rpm/15000 xg;
- Para tubos de 15 mL: 12000 rpm/15000 xg;
- Para tubos de 50 mL: 12000 rpm/15000 xg;
- Para microplacas: 3800 rpm/2100 xg;

2.2.2. Capacidades dos rotores: a centrífuga deverá comportar, minimamente, as seguintes quantidades de tubos/microplacas:

- Rotor para frascos de 100 mL e adaptadores para frascos de 50 e 15 ml, com capacidade de centrifugação de, pelo menos, 6 frascos simultâneos;
- Rotor para microplacas: capacidade para 6 microplacas simultâneas;

2.2.3. Taxas de aceleração/freio:

- Deve possuir programação com no mínimo 6 taxas de aceleração e 6 taxas de freio;

3. Características específicas para atender a aplicação 2:

3.1. Capacidade de centrifugação e segurança:

- Comportar um volume mínimo de 300 mL de amostras para centrifugação por ciclo;
- Força centrífuga para rotor angular de, no mínimo, 16.000 rpm;
- Força centrífuga para rotor tipo swing de, no mínimo, 4.500 rpm;
- A tampa deve ser equipada com dispositivo de segurança que impeça sua abertura durante a centrifugação;

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 112/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

3.2. Rotores: A centrífuga deve acompanhar os seguintes rotores e respectivas tampas de biossegurança;

- 1 (um) rotor para centrifugação de tubos de 50 mL com adaptador para 15 mL;
- 1 (um) rotor para centrifugação de tubos de 1,5/2 mL;
- 1 (um) rotor para centrifugação de microplacas;

3.2.1. Velocidades de operação (rpm/xg): a centrífuga e seus referidos rotores deverão ser aptos a atingirem pelo menos as seguintes velocidades:

- Para tubos de 1,5/2 mL: 14000 rpm/20000 xg;
- Para tubos de 50/15 mL: 9000 rpm/12000 xg;
- Para microplacas: 4000 rpm/2500 xg;

3.2.2. Capacidades dos rotores: a centrífuga deverá comportar as seguintes quantidades de tubos/microtubos/microplacas:

- Rotor para tubos de 50/15 mL: 6 tubos;
- Rotor para tubos de 1,5/2 mL: 30 microtubos;
- Rotor para microplacas: 4 microplacas;

4. Acessórios:

• **Adaptadores:**

Para os rotores habilitados para a centrifugação de tubos de 15 e 50 mL, incluir os respectivos adaptadores/caçapas na quantidade máxima para a operação da centrífuga de maneira balanceada conforme descritos acima.

QUANTIDADE: 2 (duas) unidades

VALIDADE DA PROPOSTA: Não poderá ser inferior a 30 dias

VALOR MÁXIMO UNITÁRIO: R\$ 72.537,00 (setenta e dois e quinhentos e trinta e sete reais)

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 145.074,00 (cento e quarenta e cinco mil e setenta e quatro reais).

COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO

ENDEREÇO DE ENTREGA: Unidade Cabral: Av. Munhoz da Rocha, 490 – CEP 80035-000 – Curitiba/PR

GARANTIA: Deve ser fornecida garantia total das centrífugas por, 24 meses após a instalação. Neste período, nenhum ônus decorrente de manutenções deverá ser transferido ao comprador.

REGISTRO ANVISA: Não

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O fornecedor deve possuir assistência técnica no Brasil, com técnicos treinados pelo fabricante, devendo ser comprovado através de certificado de treinamento técnico realizado pelo fabricante e carteira de trabalho do titular do certificado, que comprove vínculo empregatício com o fornecedor.

MANUAL DE SERVIÇO / OPERAÇÃO:

Sim

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 112/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

**INSTALAÇÃO E TREINAMENTO
USUÁRIO:**

O fornecedor deverá oferecer instalação e treinamento técnico local para o manejo do equipamento de maneira adequada.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A PROPOSTA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE CATALAGO DEMONSTRATIVO DO ITEM. Nos preços cotados, deverão estar **INCLUÍDOS** todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, **FRETE**, seguros, e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento do objeto. **NA PROPOSTA DEVE CONTER A DESCRIÇÃO TÃO SOMENTE DO VALOR UNITÁRIO E DO VALOR TOTAL DO ITEM.**

2 – REQUISITOS LEGAIS:

2.1. O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, seja em âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

3 – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento do valor do objeto deste processo será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias úteis, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal, juntamente com a Certidão Negativa dos Tributos Federais e da Dívida Ativa e Certificado de Regularização de Situação para com o FGTS (CRS) para a Contratante, salvo para casos de adoção da modalidade “incoterms” DAP (Delivered at Place).

3.2. O pagamento será realizado diretamente ao fornecedor, que **deverá informar na Nota Fiscal o banco, a agência, o número da conta corrente para crédito dos valores faturados**, o número do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10** e o nº do presente processo de **PESQUISA DE PREÇOS Nº 112/2023**. Ausentes os dados descritos anteriormente, é obrigatória a apresentação de boleto bancário para pagamento em conjunto com a Nota Fiscal apresentada.

3.3. Na nota fiscal de pagamento deverá constar o seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 1472 – Água Verde – CEP nº 80.040-031.**



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 112/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

3.4. O CNPJ/MF do FORNECEDOR constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

4 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

4.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE** reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.

5.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier a causar à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE** e a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente processo.

5.3. Serão aceitas propostas para produtos importados desde que adotem a modalidade “incoterms” DAP (Delivered at Place).

PESQUISA DE PREÇOS Nº 112/2023 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 112/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

5.4. As empresas que adotarem propostas via modalidade “incoterms” DAP (Delivered at Place) deverão garantir o transporte e entrega do objeto até o local de instalação indicado pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, arcando exclusivamente com todas as despesas diretas e indiretas necessárias para tal, inclusive as inerentes às formalidades legais e usuais do país exportador..

5.5. Adicionalmente aos termos DAP, é de responsabilidade do proponente efetuar o descarregamento e a instalação da mercadoria no local indicado pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

5.6. Caberá a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE efetuar despesas bancárias referentes à SWIFT, comunicação, abertura e fechamento de Incoterms DAP (quando houver), considerando as isenções tributárias de caráter Federal e Distrital (IPI, II, ICMS).

5.7. A responsabilidade quanto ao pagamento do despachante aduaneiro fica a cargo do vencedor do certame. O Despachante aduaneiro **será preferencialmente** credenciado da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

5.8. A Licitante deverá informar em sua proposta todos os dados necessários à importação, incluindo:

- a) Os dados do exportador (razão social, endereço, domicílio bancário, telefone, etc);
- b) Se o objeto cotado é disponível no mercado externo (mercadoria de prateleira) ou se é material a ser fabricado sob encomenda, e o prazo de fabricação do mesmo;
- c) O prazo de entrega do objeto na ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, o qual será contado a partir do envio do contrato assinado.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 112/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

5.9. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

5.10. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes desta aquisição a terceiros.

Curitiba, 15 de junho de 2023.



Ana Lirman

Assistente de Licitações

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: PESQUISA DE PREÇOS N° 112/2023

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, CEP nº _____, telefone de contato nº (00) _____, e-mail para contato _____, neste ato representada por seu _____, senhor _____, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, vem apresentar PROPOSTA para participação na PESQUISA DE PREÇOS N° 112/2023, cujo objeto é a aquisição de _____, conforme especificações contidas no Anexo I.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Representante e Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Endereço e Telefone:

E-mail de Contato:

Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____

ITEM XX				
Qtde.	Unid	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
XX	XXX		R\$	R\$

PESQUISA DE PREÇOS N° 112/2023 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 112/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

Valor Total do Item: R\$ xxx () – soma de todos os itens.

PREÇO: (xxxxxx) - (Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o ANEXO I. Não serão aceitas propostas comerciais cotadas em moeda estrangeira.)

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.

3. O prazo de validade desta proposta é de xxxx dias (não podendo ser inferior a 30).

4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Serviço.

5. Prazo de entrega: xxx (xxx) dias, após emissão da ordem de compra.

6. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Local, ___ de _____ de 2023.

Representante Legal (Carimbo da Empresa)

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (Que serão solicitados posteriormente a empresa que lograr vencedora)

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- h) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- i) Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV);
- j) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V)

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 112/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

k) Procuração (quando aplicável).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

NOME DA EMPRESA
PAPEL TIMBRADO

À

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 112/2023

Declaro, para fins de participação no processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 112/2023:

1. **DECLARAR** a inexistência de fato impeditivo e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Nos termos do artigo 70 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 comprometemo-nos, sob as penas da Lei, levar ao conhecimento da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

2. **ACEITAR EXPRESSAMENTE** todas as condições fixadas nos documentos, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;

3. **SUBMETTER** a qualquer decisão que a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** venha a tomar na escolha da credenciada, obedecidos os critérios estabelecidos no edital, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Credenciamento.

4. **CUMPRIR** com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5. **DECLARAR** a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, nos cargos de direção, gerência, chefia.

6. **DECLARAR**, sob as penas da Lei, notadamente o Decreto Estadual nº. 6.252, de 22 de março de 2006, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

PESQUISA DE PREÇOS Nº 112/2023 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 112/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

Local, ___ de _____ de 2023.

Representante Legal (Carimbo da Empresa)

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
REF: PESQUISA DE PREÇOS N° 112/2023

EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

- () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123.

Local, ___ de _____ de 2023.

Representante Legal
(Carimbo da Empresa)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

PESQUISA DE PREÇOS N° 112/2023 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 112/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

- 1) Estas declarações devem ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

CERTIDÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FOLHA DO DOCUMENTO ASSINADO EM NESTE CARTÓRIO, DATA 18/09/2021, 7.º TABELIÃO DO IPI FUNARREN SELLO DE AUTENTICIDADE CURITIBA 27 AGO 2021

Edson Henrique Ribeiro
 Miguel F. Rodrigues
 Robert Z. da Cruz
 Luis Valcir Schreiner

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que nesta Secretaria da Sétima Vara Federal, Circunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, revendo os autos de **AÇÃO ORDINÁRIA n° 2001.70.00.009675-7**, autuados em 05.04.2001 em que figura como autor **Associação Hospitalar de Proteção à Infância Doutor Raul Carneiro — Hospital Pequeno Príncipe** e como ré a **União Federal** tendo por objeto o pedido de antecipação da tutela e posterior confirmação em sentença no sentido de que seja declarada a inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do Imposto sobre Importação — II e Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidentes sobre as aquisições de bens por ela efetuadas no mercado interno ou externo, destinados à composição de seu ativo fixo ou imobilizado. Certifico, que foi proferida r. sentença julgando procedente o pedido, oportunidade em que a antecipação da tutela foi analisada e deferida. Inconformada, a União apelou sendo que a Segunda Turma do TRF da 4ª Região, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial. Certifico ainda que o v. acórdão transitou em julgado em 02.04.2002. Certifico, finalmente, que os autos encontram-se em Secretaria aguardando conclusão para despacho. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, Anderson Alves de Lana, Supervisor de Processamento, a digitei, e eu, Leandro José da Silva, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

7ª VARA FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS N° 112/2023 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 112/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

ANEXO VII – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 -
Fone: (41) 3561-7956

Processo: 0001215-47.2001.8.16.0004
Classe Processual: Execução Contra a Fazenda Pública
Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução
Valor da Causa: R\$5.000,00
Exequirente(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
Executado(s): ESTADO DO PARANÁ
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins que tramitam nesta secretaria, no sistema de processo eletrônico (PROJUDI) o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO com PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (atualmente em fase de Execução contra a Fazenda) sob nº 0001215-47.2001.8.16.0004 (nº de distribuição 635 de 06/04/2001) e número físico antigo 308/2001, ajuizada por ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO em face de ESTADO DO PARANÁ, cujo valor dado à causa em petição inicial foi de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

CERTIFICO AINDA que:

I – Conforme pedido constante da inicial (fls. 20 dos autos físicos – mov. 1.4 dos autos virtuais) buscou a parte autora com a presente medida a declaração judicial de inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuadas pela Autora, seja no mercado interno ou externo, destinados a composição de seu ativo fixo (patrimônio).

II – Em sede de antecipação de tutela o pedido não foi deferido, no entanto foi proferida sentença de procedência, cuja a parte dispositiva segue transcrita (04/04/2002 fls. 166/171 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais):

“...Isto posto, julgo procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuados pela autora, no mercado interno e externo, dedicados à composição de seu ativo fixo (patrimônio). Condeno o Estado requerido ao pagamento de das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios os quais arbitro em R\$800,00...”

VI – Em sede de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0130324-6 (10/12/2002 fls. 358/367 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais), houve modificação parcial da sentença, apenas no tocante ao valor dos honorários advocatícios, conforme ementa a seguir:

“ICMS IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTIDADE DE Na forma do art.

150, inc. VI, alínea c, da CF/88, está imune ao ICMS a entidade de assistência social. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDENATÓRIA. SENTENÇA NÃO CONDENATÓRIA. Não se tratando de sentença condenatória, a fixação dos honorários advocatícios deve obedecer ao § 4º do art. 20 do PC. Neste caso, é imperioso seja observada a natureza da demanda, considerando-se sobretudo o aspecto e tratar-se de matéria complexa ou, de outro lado, de tema que tenha sido objeto de copioso volume e julgados, bem como o fato de a demanda não ter necessitado de produção de provas periciais ou da realização da audiência de instrução, o que determinará a fixação da verba advocatícia em patamar em excessivo, nem diminuto, muito menos aviltante. De conseguinte, é provido o apelo da Autora para o fim de ser estatuída na quantia de (fls. 367 dos autos físicos, R\$2.000,00 (dois mil reais) os honorários advocatícios.” mov. 1.7 dos autos virtuais.”

VII – Ao Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Paraná, foi negado seguimento 130.324-6/01 (1º/12/2003 fls. 404 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Contra esse decisão foi interposto Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal (certidões de fls. 408/411 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Não consta dos autos virtuais a decisão do Agravo de Instrumento, no entanto em consulta ao site do STF identifiquei o recurso autuado sob o nº AI 504650, ao qual foi negado seguimento, cuja certidão transitou em julgado em 2004, conforme tela de consulta anexa;

VIII – O feito atualmente está em fase final de cumprimento de sentença (Execução contra a Fazenda Pública), tendo sido pagos os valores devidos pelo Estado do Paraná e inclusive levantados os valores pela parte exequirente (mov. 1.92/1.93). Quanto aos valores devidos aos Procuradores do Estado do Paraná a título de honorários (decorrentes da sentença dos embargos à execução – mov. 1.24), estes também já foram levantados, conforme petição e documentos de mov. Seq. 31.

IX – Em complemento à certidão de mov. Seq. 37.1, informo que nesta data o ESTADO DO PARANÁ foi intimado para manifestar-se ante o cálculo de custas remanescentes.

ERA SOMENTE O QUE ME FOI PEDIDO PARA CERTIFICAR. DOU FÉ.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Léa Cristina de Carvalho Sutil

Técnica Judiciária

INFORMAÇÃO: A presente certidão explicativa está assinada digitalmente. Para constar a chancela do Poder Judiciário nesta certidão, deve a parte interessada imprimi-la através dos seguintes passos: botão "navegar", opção "exportar processo", botão "desmarcar todos", selecionar o arquivo interessado e, por fim, clicar no botão "exportar". Para exportar o processo, deverá a parte interessada acessar o Sistema ProJudi nos horários a seguir informados: Entre 06:00 às 11:00 e 20:00 às 23:00.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 112/2023 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2021 - PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.